

ESTADO DE SANTA CATARINA PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

CIRCULAR N. 94 DE 25 DE MARÇO DE 2024



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

DECISÃO

Extrajudicial/Procedimento Administrativo (Genérico) n. 0041378-91.2023.8.24.0710

Unidade: Gabinete do Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial

Assunto: Atualização das tabelas de emolumentos de acordo com a LC 846/2023

Trata-se de processo autuado para proceder à atualização do valor dos emolumentos, dos selos e do inciso VI do art. 7º da LC 755/2019.

A Resolução CM n. 11, de 11 de setembro de 2023, foi aprovada, na sessão de setembro do Conselho da Magistratura (doc. n. 7536314), ficando estabelecido que os valores atualizados devem ser publicados por ato do Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial.

A tabela com os novos valores foi divulgada por determinação do Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial, conforme Circular 21/2024, documento n. 7879425.

Com a entrada em vigor da Lei Complementar n. 846/2023 em 01/04/2024, necessária a atualização das tabelas dos emolumentos, com as alterações trazidas pela norma citada.

Considerando a importância da ampla divulgação dos valores com início da produção dos efeitos em 01/04/2024, determina-se a expedição nova de circular acompanhada desta decisão e do documento n. 8050473.

No intuito de favorecer e promover a disseminação do conhecimento, determina-se o encaminhamento aos Srs. Chefes de Secretaria do Foro de cópia da correspondência enviada às referidas autoridades.

Por medida de celeridade e economia processual, cópia da presente decisão servirá como ofício, juntamente com o documentos n. 8050473

Publique-se a presente decisão e as tabelas de emolumentos do documentos n. 8050473 no Caderno Administrativo do Diário da Justiça Eletrônico, nos termos do art. 5º da Resolução TJ n. 27/2021.

Após, os autos devem ser movimentados ao Núcleo IV (Extrajudicial) para disponibilização dos novos valores no portal Extrajudicial e divulgação na página do TJSC.

Cumpridas as determinações, a tramitação dos autos deve ser encerrada.



Ofício de Registro de Imóveis da
Comarca de São Bento do Sul-SC

Oficial Titular: Miguel Angelo Zanini Ortale.

Rua: Visconde de Taunay, 234 - 1º andar – Centro
São Bento do Sul - SC

Fone: (47) 3634-0770 – E-mail: adm@risbs.com.br





CIRCULAR N. 94 DE 25 DE MARÇO DE 2024

TABELA EMOLUMENTOS 2024

<u>TABELA III - ATOS DO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS</u>				
ATOS E SERVIÇOS	EMOLUMENTOS (EM R\$) <u>SEM</u> <u>TRIBUTOS</u>	TRIBUTOS		TOTAL
		22,73% FRJ	5% ISS	
BASE DE CÁLCULO (EM R\$) (valor por ato)	↓	↓	↓	↓
1. MATRÍCULA				
1.1. Abertura de matrícula	10,69	2,42	0,53	13,64
1.2. Visualização de matrícula online	12,58	2,85	0,63	16,06
2. REGISTRO				
2.1. Registros sem valor	148,46	33,74	7,42	189,62
2.2. Registro com valor				
2.2.1. até 12.581,71	148,46	33,74	7,42	189,62
2.2.2. de 12.581,72 a 18.872,55	168,59	38,32	8,43	215,34
2.2.3. de 18.872,56 a 26.421,57	240,31	54,62	12,02	306,95
2.2.4. de 26.421,58 a 32.712,42	313,28	71,20	15,66	400,14
2.2.5. de 32.712,43 a 40.261,44	391,30	88,94	19,57	499,81
2.2.6. de 40.261,45 a 49.068,63	471,81	107,24	23,59	602,64
2.2.7. de 49.068,64 a 56.617,65	554,85	126,11	27,74	708,70
2.2.8. de 56.617,66 a 65.424,84	641,67	145,85	32,08	819,60
2.2.9. de 65.424,85 a 72.973,86	732,25	166,44	36,61	935,30
2.2.10. de 72.973,87 a 83.039,22	825,36	187,60	41,27	1054,23
2.2.11. de 83.039,23 a 91.846,41	922,24	209,62	46,11	1177,97
2.2.12. de 91.846,42 a 101.911,77	1.024,15	232,78	51,21	1308,14
2.2.13. de 101.911,78 a 111.977,13	1.115,99	253,66	55,80	1425,45
2.2.14. de 111.977,14 a 122.042,48	1.209,10	274,82	60,46	1544,38
2.2.15. de 122.042,49 a 133.366,02	1.304,72	296,56	65,24	1666,52
2.2.16. de 133.366,03 a 144.689,54	1.401,60	318,58	70,08	1790,26
2.2.17. de 144.689,55 a 156.013,07	1.499,74	340,89	74,99	1915,62
2.2.18. de 156.013,08 a 168.594,77	1.599,13	363,48	79,96	2042,57
2.2.19. de 168.594,78 a 181.176,48	1.701,04	386,64	85,05	2172,73
2.2.20. de 181.176,49 a 193.758,18	1.804,22	410,09	90,21	2304,52
2.2.21. de 193.758,19 a 206.339,87	1.908,64	433,83	95,43	2437,90

2.2.22. Acima do valor máximo de referência previsto no item 2.2.21. A cada R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) que adicionar na base de cálculo, serão cobrados mais R\$ 50,00 (cinquenta reais) a título de emolumentos, limitado o valor total do ato ou serviço a 80% (oitenta por cento) do máximo constante do Anexo Único da Lei nº 17.654, de 27 de dezembro de 2018, consideradas as suas correspondentes atualizações.

2.3. Loteamento, desmembramento e regularização fundiária	931,04	211,62	46,55	1189,21
2.3.1. Adicional por unidade	15,09	3,42	0,75	19,26
2.4. Incorporação e instituição de condomínio	931,04	211,62	46,55	1189,21
2.4.1. Adicional por unidade	15,09	3,42	0,75	19,26
2.5. Convenção de condomínio	239,06	54,33	11,95	305,34
2.6. Cédulas de crédito comercial, industrial e à exportação				
2.6.1. até 31.454,25	123,30	28,02	6,17	157,49
2.6.2. de 31.454,26 a 62.908,50	161,04	36,60	8,05	205,69
2.6.3. de 62.908,51 a 94.362,74	236,53	53,76	11,83	302,12
2.6.4. de 94.362,75 a 125.817,00	354,81	80,64	17,74	453,19
2.6.5. de 125.817,01 a 157.271,25	450,43	102,38	22,52	575,33
2.6.6. de 157.271,26 a 188.725,50	546,05	124,11	27,30	697,46
2.6.7. de 188.725,51 a 220.179,74	641,67	145,85	32,08	819,60
2.6.8. de 220.179,75 a 251.633,99	737,29	167,58	36,86	941,73
2.6.9. de 251.634,00 a 289.379,09	832,91	189,32	41,65	1063,88
2.6.10. de 289.379,10 a 327.124,19	944,88	214,77	47,24	1206,89
2.6.11. de 327.124,20 a 364.869,28	1.055,61	239,94	52,78	1348,33
2.6.12. de 364.869,29 a 402.614,38	1.167,59	265,39	58,38	1491,36
2.6.13. de 402.614,39 a 440.359,49	1.279,56	290,84	63,98	1634,38
2.6.14. de 440.359,50 a 478.104,59	1.391,54	316,29	69,58	1777,41
2.6.15. de 478.104,60 a 528.431,38	1.533,71	348,61	76,69	1959,01
2.6.16. de 528.431,39 a 578.758,18	1.678,40	381,50	83,92	2143,82
2.6.17. de 578.758,19 a 629.084,98	1.802,95	409,81	90,15	2302,91
2.6.18. de 629.084,99 a 679.411,78	1.927,52	438,12	96,38	2462,02
2.6.19. de 679.411,79 a 729.738,58	2.052,07	466,43	102,60	2621,10
2.6.20. acima de 729.738,58	2.176,63	494,74	108,83	2780,20
2.7. Garantias do Crédito Rural				
	SEM TRIBUTOS ↓	5% FRJ ↓	5% ISS ↓	TOTAL ↓
2.7.1. até 18.136,73	51,82	2,59	2,59	57,00
2.7.2. de 18.136,74 a 30.227,89	69,90	3,49	3,49	76,88
2.7.3. de 30.227,90 a 42.319,04	86,37	4,31	4,31	94,99
2.7.4. de 42.319,05 a 54.410,20	120,91	6,04	6,04	132,99
2.7.5. de 54.410,21 a 66.501,35	155,46	7,77	7,77	171,00
2.7.6. de 66.501,36 a 78.592,51	190,00	9,50	9,50	209,00
2.7.7. de 78.592,52 a 90.683,66	224,55	11,22	11,22	246,99
2.7.8. de 90.683,67 a 108.820,39	259,10	12,95	12,95	285,00

2.7.9. de 108.820,40 a 126.957,12	310,92	15,54	15,54	342,00
2.7.10. de 126.957,13 a 145.093,85	362,73	18,13	18,13	398,99
2.7.11. de 145.093,86 a 163.230,59	414,55	20,72	20,72	455,99
2.7.12. de 163.230,60 a 187.412,90	466,37	23,31	23,31	512,99
2.7.13. de 187.412,91 a 211.595,21	535,47	26,77	26,77	589,01
2.7.14. de 211.595,22 a 241.823,10	604,56	30,22	30,22	665,00
2.7.15. de 241.823,11 a 272.050,99	690,92	34,54	34,54	760,00
2.7.16. de 272.051,00 a 302.278,88	777,29	38,86	38,86	855,01
2.7.17. de 302.278,89 a 332.506,76	863,65	43,18	43,18	950,01
2.7.18. de 332.506,77 a 362.734,65	950,02	47,50	47,50	1045,02
2.7.19. de 362.734,66 a 392.962,54	1.036,38	51,81	51,81	1140,00
2.7.20. acima de 392.962,54	1.122,75	56,13	56,13	1235,01
	SEM TRIBUTOS 	22,73% FRJ 	5% ISS 	TOTAL 
2.8. Registro de título em inteiro teor no Registro Auxiliar a requerimento do interessado	113,24	25,73	5,66	144,63
3. AVERBAÇÃO				
3.1. Averbação sem valor	113,24	25,73	5,66	144,63
3.1.1. Adicional por unidade aberta em desmembramento não sujeito ao art. 18 da Lei n. 6.766/79	15,09	3,42	0,75	19,26
3.2. Averbação com valor				
3.2.1. até 18.872,55	71,71	16,29	3,59	91,59
3.2.2. de 18.872,56 a 31.454,25	84,29	19,15	4,21	107,65
3.2.3. de 31.454,26 a 44.035,94	115,75	26,30	5,79	147,84
3.2.4. de 44.035,95 a 56.617,65	153,50	34,89	7,68	196,07
3.2.5. de 56.617,66 a 69.199,35	192,50	43,75	9,63	245,88
3.2.6. de 69.199,36 a 81.781,05	234,02	53,19	11,70	298,91
3.2.7. de 81.781,06 a 94.362,74	276,79	62,91	13,84	353,54
3.2.8. de 94.362,75 a 106.944,45	319,57	72,63	15,98	408,18
3.2.9. de 106.944,46 a 119.526,15	351,03	79,78	17,55	448,36
3.2.10. de 119.526,16 a 132.107,84	383,74	87,22	19,19	490,15
3.2.11. de 132.107,85 a 144.689,54	425,26	96,66	21,26	543,18
3.2.12. de 144.689,55 a 157.271,25	468,03	106,38	23,40	597,81
3.2.13. de 157.271,26 a 176.143,80	510,81	116,10	25,54	652,45
3.2.14. de 176.143,81 a 195.016,35	563,65	128,11	28,18	719,94
3.2.15. de 195.016,36 a 213.888,89	610,21	138,70	30,51	779,42
3.2.16. de 213.888,90 a 232.761,44	655,51	148,99	32,78	837,28
3.2.17. de 232.761,45 a 251.633,99	702,06	159,57	35,10	896,73
3.2.18. de 251.634,00 a 270.506,54	748,61	170,15	37,43	956,19
3.2.19. de 270.506,55 a 289.379,09	793,91	180,45	39,70	1014,06

3.2.20. acima de 289.379,09	840,46	191,03	42,02	1073,51
3.2.20. Acima do valor máximo de referência previsto no item 3.2.19. A cada R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) que adicionar na base de cálculo, serão cobrados mais R\$ 50,00 (cinquenta reais) a título de emolumentos, limitado o valor total do ato ou serviço a 40% (quarenta por cento) do máximo constante no Anexo Único da Lei nº 17.654, de 27 de dezembro de 2018, consideradas as suas correspondentes atualizações."				
3.3. Averbação da consolidação da propriedade em nome do credor	com base nas faixas descritas no item 3.2 desta tabela			
4. RETIFICAÇÃO DE MAIOR COMPLEXIDADE	com base nas faixas descritas no item 2.2 desta tabela			
5. NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL	262,95	59,76	13,15	335,86
5.1. Adicional por deslocamento				
5.1.1. Distância de até 5 km entre a sede da serventia e o local de destino	15,73	3,57	0,79	20,09
5.1.2. Distância acima de 5km até 10km entre a sede da serventia e o local de destino	31,45	7,14	1,57	40,16
5.1.3. Distância acima de 10 km até 15km entre a sede da serventia e o local de destino	62,91	14,29	3,15	80,35
5.1.4. Distância acima de 15km entre a sede da serventia e o local de destino	94,36	21,44	4,72	120,52
6. AFIXAÇÃO DE EDITAL	23,91	5,43	1,20	30,54
6.1. Adicional por folha excedente	5,03	1,14	0,25	6,42
7. CERTIDÃO	25,16	5,71	1,26	32,13
7.1 Certidão da situação jurídica atualizada do imóvel	52,03	11,82	2,60	66,45
8. CANCELAMENTO DE PROTOCOLO	46,55	10,58	2,33	59,46
9. CERTIDÃO DE DOCUMENTO ARQUIVADO NA SERVENTIA	10,06	2,28	0,50	12,84
10. CÓPIA DE DOCUMENTO APRESENTADO PELO USUÁRIO DESTINADO À PRÁTICA DE ATO REQUERIMENTO	0,63	0,14	0,03	0,80
11. EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO	23,91	5,43	1,20	30,54
11.1. Adicional de folha excedente	5,03	1,14	0,25	6,42
12. PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA INTIMAÇÃO DO DEVEDOR NA EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL DE GARANTIA REAL	239,06	54,33	11,95	305,34
13. APOSTILAMENTO	50,33	11,44	2,52	64,29